

PARECER Nº _____/2009

Assunto: Projeto de Lei nº 034/2009

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 034/09, de autoria do Vereador João Rio Zamprônio Villarino, que visa instituir no âmbito do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP a “Semana da consciência alimentar”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, I do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Frise-se que o há um erro de grafia no parágrafo único do artigo 1º, na qual deverá ser corrigido pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, posto que o Projeto de Lei em tela não trata de “Semana da Consciência Política”, mas sim de “Semana da Consciência Alimentar”.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 24 de Abril de 2009

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico